



Prefeitura Municipal de Barão do Monte Alto

P G M

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



DECRETO N.º 027, DE 13 DE JUNHO DE 2025

"Convoca a 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Barão do Monte Alto/MG e dá outras providências."

O Excelentíssimo Senhor **SELMAR LUIS DO VALLE**, Prefeito Municipal de Barão do Monte Alto, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO a AUTONOMIA do Município prevista no art. 18; bem como sua COMPETÊNCIA, prevista no art.30, ambos da Constituição da República;

CONSIDERANDO a COMPETÊNCIA do Município prevista no artigo 5º da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a COMPETÊNCIA PRIVATIVA do Prefeito Municipal prevista nos arts. 53 e 54 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a FORMA, prevista no inciso II, do art. 76 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a realização da 6ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa – 6ª CONADIPI, convocada pelo Decreto Federal nº 12.015, de 6 de maio de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade da realização da etapa municipal como fase preparatória para as conferências estadual e nacional;

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto da Pessoa Idosa (Lei Federal nº 10.741/2003), na Política Nacional do Idoso (Lei nº 8.842/1994) e na legislação municipal vigente;

CONSIDERANDO a supremacia do interesse público.

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Barão do Monte Alto a ser realizada no dia 25 de junho de 2025, das 8h às 12h, na antiga Danceteria Aquarius, com o tema: *"Envelhecimento multicultural e democracia: urgência por equidade, direitos e participação."*

Art. 2º A 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será coordenada pela Presidência do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e presidida pelo Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.


ALLAN ARQUETTE LEITE
Procurador Geral do Município
Portaria nº 001/2025 de 02/01/2025

GOVERNO MUNICIPAL
Administração 2025-2028
"Um Novo Tempo, Uma Nova História"



P G M
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Parágrafo único. Em suas ausências e seus impedimentos, a Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação será substituído por servidor a ele designado.

Art. 3º A Conferência tem por objetivo:

- I – Avaliar a situação atual das políticas públicas voltadas à pessoa idosa no município;
- II – Formular propostas para o fortalecimento dos direitos da pessoa idosa;
- III – Eleger delegados(as) para representar o município na etapa estadual da 6ª CONADIPI.

Art. 4º A organização da Conferência será de responsabilidade da Comissão Organizadora, a ser nomeada por ato próprio do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Do Gabinete do Prefeito, Edifício “Prefeito Eliezer Olivier de Paula”,
Barão do Monte Alto/MG, em 13 de junho de 2025, 63º ano da
Emancipação Política.

SELMAR LUIS DO VALLE
Prefeito Municipal

ALLAN ARQUETTE LEITE
Procurador Geral do Município
Procurador Geral do Município nº 001/2025 de 02/01/2025

GOVERNO MUNICIPAL
Administração 2025-2028
“Um Novo Tempo, Uma Nova História”

